



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda, 15 de Fevereiro de 2016 – Ano III – Edição 710 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO

A Comissão de Licitação torna público que o procedimento de Inexigibilidade 040201/2016 em referência, que teve por objeto a **contratação de escritório de advocacia para revisão do passivo fiscal do Município de Nova Cruz/RN para, através de intervenções judicial e extrajudicial, buscar a extirpação dos débitos indevidamente constituídos em desfavor deste ente federativo, assim como a recuperação de créditos devidos**, com o objetivo de atender demanda da Secretaria Municipal de Administração deste Município, teve como atestado enquanto capacitado DIAS, MONTEIRO, REZENDE & SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 10.724.104/0001-00.

Nova Cruz/RN, 12.02.2016.

**Michelline Jussara da Cunha**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 040201/2016**

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é contratação de escritório de advocacia para revisão do passivo fiscal do Município de Nova Cruz/RN para, através de intervenções judicial e extrajudicial, buscar a extirpação dos débitos indevidamente constituídos em desfavor deste ente federativo, assim como a recuperação de créditos devidos, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa DIAS, MONTEIRO, REZENDE & SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 10.724.104/0001-00, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, após a assinatura do

contrato, a publicação deste termo, do termo de adjudicação, do termo de inexigibilidade de licitação, bem como do extrato do contrato.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nova Cruz/RN, 12.02.2016

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN

• **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

**INEXIGIBILIDADE Nº 040201/2016**

#### Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, II, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

**Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a contratação de escritório de advocacia para revisão do passivo fiscal do Município de Nova Cruz/RN para, através de intervenções judicial e extrajudicial, buscar a extirpação dos débitos indevidamente constituídos em desfavor deste ente federativo, assim como a recuperação de créditos devidos, a DIAS, MONTEIRO, REZENDE & SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 10.724.104/0001-00, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.**

Nova Cruz/RN, 12.12.2016.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional Municipal de Nova  
Cruz/RN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 040201/2016**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de

escritório de advocacia para revisão do passivo fiscal do Município de Nova Cruz/RN para, através de intervenções judicial e extrajudicial, buscar a extirpação dos débitos indevidamente constituídos em desfavor deste ente federativo, assim como a recuperação de créditos devidos. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, o que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto a DIAS, MONTEIRO, REZENDE & SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.724.104/0001-00, prestador do serviço em tela.

Nova Cruz/RN, 12/02/2016.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional Municipal de Nova  
Cruz

#### TOMADA DE PREÇOS

#### **TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Nova Cruz/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 120201/2016, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, no dia 02 de março de 2016, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Dr. Pedro Velho, 1º andar, s/nº, Centro, Nova Cruz/RN, ao lado da Igreja Matriz, visando a Drenagem superficial e pavimentação de vias públicas do Município de Nova Cruz/RN, nas condições e especificações contidas no projeto básico, anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3281-5810, no horário de 08:00 as 12:00 horas e poderá ser obtido através do site <http://www.novacruz.rn.gov.br/> ou solicitado através do E-mail: [cplnovacruz@hotmail.com](mailto:cplnovacruz@hotmail.com).

Nova Cruz/RN, em 12 de fevereiro de 2016.

**Michelline Jussara da Cunha**  
Presidente da CPL

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 120201/2016**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Cruz/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120201/2016, Tipo Menor Preço por Item, no dia 25 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Nova Cruz/RN, situada na Rua Dr. Pedro Velho, 238, Centro, Nova Cruz/RN, visando o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para recarga e fornecimento de água mineral e GLP para a Prefeitura de Nova Cruz/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3281-5810. E-mail: cplnovacruz@hotmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link <http://www.novacruz.rn.gov.br/transparencia/view/>.

Nova Cruz/RN, em 12 de fevereiro de 2016.

**Diogo Brilhante Wanderley Silva**  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE 040201/2016**

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: DIAS, MONTEIRO, REZENDE & SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob nº 10.724.104/0001-00

MODALIDADE: Inexigibilidade.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para revisão do passivo fiscal do Município de Nova Cruz/RN para, através de intervenções judicial e extrajudicial, buscar a extirpação dos débitos indevidamente constituídos em desfavor deste ente federativo, assim como a recuperação de créditos devidos.

VALOR TOTAL: 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício auferido pelo Município em cada trabalho realizado, devidos a partir da utilização do benefício pelo Contratante, através de restituição, compensação, economia e/ou anulação de créditos

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2016.

VIGÊNCIA: 12/02/2016 a 31/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Proj/Ativ.: 2007 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração

Nat. Despesa: 33903900-Outros Serv. de terceiros P. Jurídica

Fonte: 100

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
EXTRATO DE CONTRATO.**

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: Extrato de prestação de serviços temporário de **GINALDO CARDOSO DOS SANTOS**.

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário, na função de Motorista, fazendo o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, deste município, em virtude da falta de servidor disponível para tal atribuição, vinculada à Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016.

VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb.2049 – FUNDEB 40%.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

Titular: Gerson Alves Marcolino

CPF: 083.094.704-36

Suplente: Damiana José dos Santos

CPF: 032.632.934-00

**5. Representante da Estratégia Saúde Bucal - Nível superior**

Titular: Juliana Gomes Bezerra Lemos

CPF: 095.319.914-21

Suplente: Francisco Leonardo da Silva Júnior

CPF: 084.343.844-42

**6. Representante do Núcleo de Apoio a Saúde da Família**

Titular: Maria Ivone Bezerra de Freitas

CPF: 365.919.714-91

Suplente: Francimayre Figueiredo Araújo da Silva

CPF: 009.055.284-92

Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Nova Cruz, 05 de Janeiro de 2016.

**Rita de Cássia Rodrigues de Macêdo de Moraes**

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA INTERNA NORMATIVA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2016**

Cria a comissão de condução do PMAQ, conforme lei nº1.160, art. 10º, do dia 23/06/2015.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, cria a comissão de condução do PMAQ, conforme lei nº1.160, de 23 de junho de 2015 e nomeia os seguintes representantes:

**1. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Coordenador da Atenção Básica: Ana Carolina Cunha Tavares

CPF: 012.596.594-02

Coordenador de Planejamento e Avaliação: Adjane Karla Cândido de Araújo.

CPF: 045.635.454-90

**2. Representante do Conselho Municipal de Saúde**

Titular: Niedson Marques

CPF: 038.379.274-66

**3. Representante da Estratégia Saúde da Família - Nível superior**

Titular: Suzane da Silva Alves de Figueiredo

CPF: 058.160.074-67

Suplente: Klênya Kelly Almeida Brasil

CPF: 013.779.084-88

**4. Representante da Estratégia Saúde da Família - Nível médio****PORTARIA DE Nº 020/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diária de viagem, no valor de R\$175,00 para o Vereador Presidente, o Senhor Edson Costa Moreira, para participar de uma reunião próximo dia 17 de fevereiro do corrente ano em Natal na sede da FECAM, (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte), para tratar de assuntos administrativos desta edilidade Casa.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 16 de fevereiro de 2016.

**Fernando Antônio Gonçalves Bezerra**  
1º Secretário da Mesa Diretora da CMNC

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**CID ARRUDA CÂMARA**

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**

**WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO**

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**PRESIDENTE**

**SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO**

**SECRETÁRIA**

**MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA**

**MEMBROS**

**RODOLFO DA SILVA AMARAL**

**LENILSON DA CUNHA LIMA**

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802